

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ESPÍRITO SANTO

No decorrer das últimas semanas, chegaram ao conhecimento do Poder Legislativo Municipal, principalmente dos Vereadores, denúncias de que algumas pessoas nomeadas para exercer cargos comissionados no Poder Executivo estariam se valendo de Diplomas, atestados e declarações falsas para atender ao requisito legal de escolaridade dos respectivos cargos.

A partir dessas denúncias, o Poder Legislativo Municipal passou a analisar e observar os fatos, bem como efetuar diligências, sendo que na data de 02/03/2021, alguns Vereadores estiveram no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Após muita relutância, foi fornecido por tal Departamento cópias de declarações apresentadas por alguns servidores, emitidas pelo “Colégio Marechal Hermes”, as quais acompanham o presente relatório.

Importante ressaltar que, de forma estranha, exatamente os Servidores que se valerem de tais declarações foram, todos, recentemente exonerados por Decreto do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Salienta-se também que, em pesquisa na rede mundial de computadores *internet*, foi encontrada matéria jornalística (anexa) dando conta de que em Março de 2019 foi realizada Operação Policial no citado colégio, desencadeada a partir da emissão de diplomas e declarações de escolaridade falsas, na qual 7 (sete) pessoas foram presas e 17 (dezesete) tiveram que cumprir medidas cautelares, por prática de crimes como organização criminosa, falsidade ideológica e outros.

Fato interessante é que ao verificar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica usando o número da empresa “Colégio Marechal Hermes”, encontramos que a empresa se encontra “INAPTA”, desde a data de 15/01/2019. Isso contraria algumas declarações que possuem data de emissão posterior.

Os acontecimentos indicam fortes evidências de uso de documentos falsos, material e ideologicamente e, por consequência disso, nasce o dever, e não a faculdade, deste Poder Legislativo de investigar os fatos, como manda a Lei.

Diante disso, com fundamento no *caput* do Art. 111 e no Inciso XXV do Art. 60, ambos do Regimento Interno e §2º do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, os Vereadores abaixo assinados REQUEREM a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar os fatos citados acima.

Conforme norma Regimental Interna, indicamos como membros efetivos os Vereadores Getson Freitas, Thiago Silva e Leonardo Geik e, como suplentes, os Vereadores Edilson Gonçalves e Gilcimar de Oliveira.

Tecnicamente, o fato objeto da presente investigação é a autenticidade material e ideológica das declarações de escolaridade apresentadas pelos servidores. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.

São Gabriel da Palha, 11 de Março de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000357/2021

11/03/2021 16:03:58

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI



GETSON FREITAS
Vereador



THIAGO SILVA SANTOS
Vereador



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador



LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO
Vereador